



**Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 31.064/2021 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Deodópolis, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul - CONTRATMS.**

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº [REDACTED] SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], I, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, o **Município de Deodópolis**, CNPJ/MF nº 03.903.176/0001-41, com sede na Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro, Deodópolis/MS, representado neste ato por seu **Prefeito Sr. Valdir Luiz Sartor**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MS e do CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] Centro, Deodópolis/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 12.270.817/0001-69, com sede na Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro, Deodópolis/MS, e o **Hospital Municipal** com sede na Avenida Genaro da Costa Matos, nº 1.480, Centro, Deodópolis/MS, neste ato representado pelo seu **Secretário Municipal de Saúde Sr. Paulo Eduardo Firmino Siqueira**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MS e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Centro, Deodópolis/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/008674/2021.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas



alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, Resolução nº 205/SES/MS/2024; Resolução nº 223/SES/MS e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do **Fundo Especial de Saúde** para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA - Resolução n. 205/SES/MS/2024.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO**

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/008674/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 666.589,20** (seiscentos e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao HOSPITAL, referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

§ 1º Os valores referidos no presente Termo Aditivo serão repassados conforme pré-disposto na Resolução n. 205/SES/MS;

§ 2º - Caso não seja efetivado todo o valor pactuado até a vigência do Termo de Contratualização, o valor remanescente poderá ser aditado junto com a próxima prorrogação de vigência, para continuidade da execução do Projeto MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

§ 3º - O valor deste instrumento poderá ser complementado com um novo aporte financeiro para dar continuidade à execução do Projeto MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA, caso haja demonstração da necessidade (justificativa) e interesse das partes e disponibilidade orçamentária.



### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

#### **I - DO ESTADO**

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

**Funcional Programática:** 20.27901.10.302.2200.6010.0045

**Localizador:** MS Saúde – Mais Saúde, Menos Fila – Cirurgias Eletivas

**Natureza da Despesa** – 33404101

**Nota de Empenho da fonte 0150010021:** 2024NE007021 (e seus aditivos)

**Data:** 11/07/2024

**Valor:** R\$ 190.454,06

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente instrumento jurídico iniciar-se-á na data de sua assinatura, até 30 de abril de 2025.

### **CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO**

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo de Contratualização e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Folha: 592  
NUP: 27.008.674-2021  
Documento: 23650136  
Nome: ANA LUIZA LIRA WARDE  
Data: 23/07/2024

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, 24 de julho de 2024.

PAULO EDUARDO  
FIRMINO  
SIQUEIRA:00696675196

Assinado de forma digital por  
PAULO EDUARDO FIRMINO  
SIQUEIRA:00696675196  
Dados: 2024.07.17 14:26:36 -04'00'

Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020  
LUIZ SARTOR:31295878020  
Dados: 2024.07.17 14:26:03 -04'00'

**Paulo Eduardo Firmino Siqueira**  
Secretário Municipal de Saúde

**Valdir Luiz Sartor**  
Prefeito do Município

*MAURICIO SIMOES CORREA*

Assinado eletronicamente por:  
MAURICIO SIMOES CORREA  
CPF: \*\*\*.214.867-\*\*



**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário Estado de saúde

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: AFU8G-Q98JK-YY7U7-N4KXG

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF \*\*\*.214.867-\*\*) em 24/07/2024 18:22 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 10.26.12.216	Geolocalização Lat: -20,452232      Long: -54,556418 Precisão: 13 (metros)
Autenticação Aplicação externa	ECM-PROC-ADM
boWwrP47dR+8pWPjxzJso99mPIPhMUFpkMiMxMuFBd8=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://sign.e-ms.ms.gov.br/validate/AFU8G-Q98JK-YY7U7-N4KXG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://sign.e-ms.ms.gov.br/validate>

de Saúde para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA - Resolução n. 205/SES/MS/2024.

**Amparo Legal:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal nº 6.170/2007 de 25/07/2007 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007, Resolução nº 205/SES/MS/2024; Resolução nº 223/SES/MS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

**Recursos:** O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 246.027,54 (duzentos e quarenta e seis mil vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao FMS e posteriormente transferido ao Hospital, referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

**Dotação orçamentária:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0045, Natureza da Despesa n. 33404101, Fonte 0150010021; Nota de Empenho inicial 2024NE007017, de 11/07/2024, R\$ 70.293,58.

**Vigência:** A vigência do presente instrumento jurídico iniciar-se-á na data de sua assinatura até 30 de abril de 2025.

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

**Data assinatura:** 24/07/2024.

**Ass:** Mauricio Simões Corrêa - CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES/FESA

José Paulo Paleari - CPF n. \*\*\*.792.501-\*\*- Município

Aline Mesquita Pereira Correa- CPF n.\*\*\*. 293.001 -\*\*- SMS/FMS/Hospital

### **Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.003/2021**

**Processo nº 27/008.539/2021**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Porto Murtinho - CNPJ n. 03.107.539/0001-32;

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.160.486.0001-41.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA - Resolução n. 205/SES/MS/2024.

**Amparo Legal:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), Resolução nº 205/SES/MS/2024; Resolução nº 223/SES/MS e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

**Recursos:** O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 683.408,88 (seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e oito reais e oitenta e oito centavos), oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao HOSPITAL, referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

**Dotação orçamentária:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0045, Natureza da Despesa n. 33404101, Fonte 0150010021; Nota de Empenho inicial 2024NE006984, de 10/07/2024, R\$ 195.259,68.

**Vigência:** A vigência do presente instrumento jurídico iniciar-se-á na data de sua assinatura até 30 de abril de 2025.

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

**Data assinatura:** 24/07/2024.

**Ass:** Mauricio Simões Corrêa - CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES/FES

Nelson Cintra Ribeiro - CPF n. \*\*\*.689.629-\*\*- Município

Rita de Cássia Padilha- CPF n. \*\*\*.629.361-\*\*- SMS/FMS/Hospital

### **Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.064/2021**

**Processo n.27/008.674/2021**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Deodápolis - CNPJ n. 03.903.176/0001-41,

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 12.270.817/0001-69.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA - Resolução n. 205/SES/MS/2024.

**Amparo Legal:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, Resolução nº 205/SES/MS/2024; Resolução nº 223/SES/MS e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

**Recursos:** O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 666.589,20 (seiscentos e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao HOSPITAL, referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

**Dotação Orçamentária:** Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0045, Localizador: MS Saúde – Mais Saúde, Menos Fila – Cirurgias Eletivas, Natureza da Despesa – 33404101, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2024NE007021 (e seus aditivos), Data: 11/07/2024, Valor: R\$ 190.454,06

**Vigência:** A vigência do presente instrumento jurídico iniciar-se-á na data de sua assinatura, até 30 de abril de 2025.

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo

**Data da assinatura:** 24 de julho de 2024

**Ass:** Mauricio Simões Corrêa- CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES/FES  
Valdir Luiz Sartor – CPF n. \*\*\*.958.780-\*\*- Município  
Paulo Eduardo Firmino Siqueira – CPF n. \*\*\*.966.751-\*\*- SMS/FMS

### Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.011/2023

#### Processo n.27/004.115/2023

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã – CNPJ n. 03.222.916/0001-84;

Município de Camapuã – CNPJ n. 03.501.517/0001-52,

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 13.846.658/0001-60.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA - Resolução n. 205/SES/MS/2024.

**Amparo Legal:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007; Resolução nº 205/SES/MS/2024; Resolução nº 223/SES/MS e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

**Recursos:** O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.843.975,47 (dois milhões oitocentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao HOSPITAL, referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

**Dotação Orçamentária:** Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0045, Localizador: MS Saúde – Mais Saúde, Menos Fila – Cirurgias Eletivas, Natureza da Despesa: 33504102, Número de Empenho da fonte 0150010021: 2024NE006957 (e seus aditivos), Data: 09/07/2024, Valor: R\$ 406.282,21.

**Vigência:** A vigência do presente instrumento jurídico iniciar-se-á na data de sua assinatura, até 30 de abril de 2025.

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo

**Data da assinatura:** 24 de julho de 2024

**Ass:** Mauricio Simões Corrêa- CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES/FES  
André Luiz Ferreira Conceição – CPF n. \*\*\*738.391-\*\*- SMS/FMS  
Leandro Diaz Rodrigues – CPF n. \*\*\*.954.186-\*\*- Hospital  
Manoel Eugênio Nery – CPF n. \*\*\*.358.081-\*\*- Município

### Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.047/2023

#### Processo n.27/005.572/2023

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;